LEI MUNICIPAL N° 4.922

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 33.000@00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE9 PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício no valor de R$ 33.000,00(trinta e três mil reais), para suplementaçпo das seguintes rubricas:

03 - SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇ├O

0301 - Gabinete do Secretário

329201322203.064 - Transf. ao Estado-Policia Civil. R$ 3.000,00

05 - SECR.MUNIC.EDUC.,CULT.DESP. E TURISMO

0511 - Programas de Assistência a Educandos

150240/313200.184 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 30.000,00

- TOTAL..... R$ 33.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para as despesas autorizadas pelo artigo anterior a reduçпo de saldos das seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

8400/412000.019 - Equipamentos e Mat. Permanente.. R$ 3.000,00

05 - SECR.MUNIC.EDUC.,CULT.,DESP. E TURISMO

0510 - Prática de Esportes e Lazer

142340/411000.178 - Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

- TOTAL..... R$ 33.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 5 DE JULHO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administraçпo